



# Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.262, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Timon-MA, o Dia da Umbanda a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Timon, o **Dia da Umbanda** a ser comemorado anualmente no **dia 10 de outubro**.

**Art. 2º.** O evento tem por objetivo o reconhecimento e valorização da Umbanda como religião que muito contribuem para o desenvolvimento do Município.

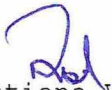
**Art. 3º.** As ações com as programações das comemorações do DIA DA UMBANDA terão a participação dos Órgãos da Gestão Municipal, Câmara de Vereadores de Timon-MA, Sociedade Civil Organizada e sempre sob a supervisão da Fundação Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.


**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 14 de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01278/2021-GP

